

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.912, de 19 de abril de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO lº - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

| UTCr\$ | 13.500,00 |
|------------------------------|------------|
| BANDEIRA INICIALCr\$ | 27.000,00 |
| KM BANDEIRA I | 13.500,00 |
| KM BANDEIRA II | 16.200,00 |
| HORA PARADACr\$ | 108.000,00 |
| CORRIDA COM HORA MARCADACr\$ | 13.500,00 |

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único. A bandeira, obrigatóriamente, será baixada na saída de seu ponto de estabelecimento, quando da prestação de ser viço, inclusive na chamada do usuário.

.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia), vez o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria Nº 092 de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N° 3.892, de 09 de março de 1993.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 1993.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

Decreto N2: 3912 a partir de 20/04/93



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo DEFERIMEN TO, elevando a atual tarifa de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00 o que equivale a 35% (trinta e cinco por cento).

UT de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00 = 35%

Bandeira Inicial de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 27.000,00

Km Bandeira I de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00

Km Bandeira II de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 16.500,00

Hora parada Cr\$ 80.000,00 para Cr\$ 108.000,00

Corrida c/ Hora marcada de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 1993 , -

Dr. EDMAR GULHERME HERMANY

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul Enoir Rodrigues Machado
Sec. Myg. Serviços Essenciais



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973 COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

EDMAR GUILHERME HERMANY

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluqueis(táxis), em virtude de dois aumentos dos combustíveis ocorridos nos dias 19-03-93 e 08-04-93, o valor total dos dois aumentos foi de 35%.

Com base nestes dados acima citados, so licitamos um aumento de 40%, nas tarifas dos serviços de carros de aluguéis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Presentation de Santa Cut

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 1993.

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente